



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

PARECER

A Comissão que ora analisa o Projeto de Lei nº 019/2025, que vêm pedindo a extinção dos cargos públicos municipais e/ou declaração de sua desnecessidade, ficando o funcionário estável em disponibilidade da Administração, tudo isso baseado do Artigo 37, da Lei nº 010/1994, assim sendo, vejo essa possibilidade que o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 019/2025, pede a mudança de nomenclatura de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, respaldado por a Lei Federal nº 7.498/1986, que estabelece que os Técnicos de Enfermagem exercem atividades de nível médio, envolvendo, orientação e acompanhamento de trabalho de auxiliares de enfermagem, bem como, participação no planejamento e execução da assistência de enfermagem.

A Comissão também analisa um impacto financeiro de menor porte para o Município de Barro/Ceará, mas percebe-se, que os profissionais auxiliares de enfermagem estão desenvolvendo atividade relacionadas à função do técnico de enfermagem, nada mais junto que reparação da injustiça cometida a esses profissionais, a Comissão resolver emitir PARECER FAVORÁVEL.

Esse é o parecer que segue.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 12 de junho de 2025.

F^cº das Chagas Tavares Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Joanes Vieira da Silva
MEMBRO

José Wilson de Sousa
MEMBRO